



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT
Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000 – CNPJ: 87.613.394/0001-31
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – (54)3368-1291 - www.jacutinga.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 3250 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

APROVADO

Em 25/02/19

Armando Felini
Presidente da Câmara

Autoriza o Município a firmar Termo de Colaboração com repasse de auxílio, para a Sociedade Assistencial Santo Antônio de Jacutinga na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração a fim de conceder auxílio financeiro no valor de até R\$ 98.068,00 (noventa e oito mil e sessenta e oito reais) à SOCIEDADE ASSISTENCIAL SANTO ANTÔNIO, CNPJ nº 91.566.034/0001-01, com sede na Rua Severino Reolon, 50, Jacutinga, conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso em anexo.

Parágrafo único. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: ATIVIDADE 2127, CÓDIGO 7164-1.

Art. 2º - A Sociedade Assistencial Santo Antônio de Jacutinga deverá prestar contas na forma da legislação vigente, nos seguintes prazos:

- a) mensalmente, até 30 (trinta) dias após cada transferência mensal dos recursos pela Administração Pública;
- b) até 30 (trinta) dias do término de cada exercício (se a duração da parceria exceder um ano); e
- c) até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

Art. 3º - Não serão aceitos documentos fiscais ou recibos alheios ao objeto do convênio.

Art. 4º - Quando se tratar de serviços de terceiros, deve ser apresentada no momento da prestação de contas, documentação probatória de quitação dos tributos incidentes, conforme legislação vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Bordin
p/ **CARLOS ALBERTO BORDIN**
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Data Supra

SOCIEDADE ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO
RUA SEVERINO REOLON Nº 70 - JACUTINGA – RS
TELEFONE: 054 3368 1463 - asilojacutinga@outlook.com

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Sociedade Assistencial Santo Antônio Recanto do Vovô		C.N.P.J: 91.566.034/0001-01
Endereço: Rua Severiano Reolon, nº50		
Município: Jacutinga	U.F: RS	C.E.P: 99.730-000 DDD/Telefone/FAX: (54) 33681463
Conta Bancária:	Banco: Banrisul	Agência
Data de constituição da OSC :		
Nome do Responsável: Lenira Lodea Bavaresco		C.P.F. 749.053.410-00
C.I. 3000883151		
Período do mandato:	Órgão SSP/RS	Expedidor: Cargo: Presidente
Endereço: Rua João Malvesti, 196, centro, Jacutinga, RS		C.E.P: 99.730-000
Caracterização da OSC: Sociedade Civil sem fins lucrativos		
Finalidade: Amparar em suas dependências os idosos economicamente hipossuficientes, proporcionar ambiente acolhedor e saudável, promover a integração entre os moradores do lar, promover e proteger a vida individual e coletiva; elaborar, promover e apoiar estratégias comprometidas com as necessidades dos idosos com aplicação no dia a dia deles.		
<p>Histórico e área de atuação da OSC: A Sociedade Assistencial Santo Antônio de Jacutinga é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos que completa TRINTA E SETE ANOS DE HISTÓRIA, "AMAI-VOS UNS AOS OUTROS", estas foram as palavras de Cristo lembradas pelo Ilmo. Sr. Prefeito Municipal da cidade de Jacutinga, Darville Dall'Oglio ao presidir a reunião iniciada às 09h e 45min do dia 30 de setembro de 1979, nas dependências da Prefeitura Municipal, com a finalidade específica de fundar uma Sociedade Beneficente para auxiliar de forma material, cultural e espiritual as pessoas em situação de vulnerabilidade no município.</p> <p>Após debates foi instaurada uma Diretoria provisória a fim de estudar e formalizar os Estatutos para posterior aprovação em Assembléia, de modo que ficou assim constituída:</p> <p>Presidente – Tranquilo Neri Cappellari Vice-presidente – Armando Molin Secretário – Darci Tortelli Auxiliares – Lidovino Damordivino e Vaine Pedro Valente</p> <p>O prosseguimento desta organização foi dado apenas dois anos depois, no dia 23 de junho de 1981 numa reunião realizada também nas dependências da Prefeitura Municipal, com a realização de eleição de nova Diretoria provisória que pudesse organizar e estruturar os anteprojetos dos estatutos da sociedade beneficente, ficando definida:</p> <p>Presidente – Jaime Thomas Vice-presidente – Rubens Luiz Dall'Agnol 1º Secretário – Oswaldo Seaber 2º Secretária – Edi Célia Remonato 1º Tesoureiro – Arlindo Remonato 2º Tesoureiro – Irmã Benigna Nazzari Conselho fiscal – Pedro Barbosa Nunes Darville Dall'Oglio José Orestes Breda</p> <p>No oitavo dia do mês de julho do mesmo ano, a diretoria e seus convidados reuniram-se nas dependências da</p>		

Prefeitura Municipal para apreciar e discutir a reforma dos Estatutos da Sociedade Beneficente (anexo 1), esta já com o nome estabelecido SOCIEDADE ASSISTENCIAL SANTO ANTÔNIO, os quais foram aprovados por unanimidade pela assembléia. Ficou deliberado que a presente diretoria permanece até janeiro de 1982, sendo realizada então uma nova eleição.

No dia 21 deste mesmo mês outra reunião foi realizada uma nova reunião com intuito de finalizar os Estatutos da Sociedade Beneficente. Ficou definida a redação final dos Estatutos, que abrangiam em especial a velhice desamparada garantindo-lhes um futuro sólido e digno dentro da Sociedade (anexo 2). Estes foram aprovados por unanimidade.

Após ser colocada a par da situação da Sociedade e iniciou-se o trabalho de manutenção da Sociedade Assistencial Santo Antônio de Jacutinga. Em fevereiro, a bem dizer, no dia vinte e dois do mês de fevereiro, a diretoria reuniu-se na sacristia da Igreja Matriz para tratar assuntos referentes à Sociedade. O presidente expôs o problema financeiro da Sociedade devido ao contrato do casal de cuidadores dos idosos. Levantou-se a idéia de, no primeiro fim de semana de cada mês, realizar uma campanha de doação de alimentos não perecíveis na missa da comunidade. O vigário ficou responsável pela divulgação da referida campanha.

Mais de um ano depois, em abril de 1985, a Diretoria da Sociedade Assistencial reuniu-se outra vez na sacristia da Igreja Matriz, com a presença do Prefeito municipal e sua esposa e do pároco da cidade, padre Fortunatto Dall'Agnol. O presidente colocou os demais membros a par da dificuldade financeira constante do asilo e a dificuldade em encontrar pessoas preparadas para atender os idosos, uma vez que o casal de cuidadores não pretendia mais continuar. Após a exposição dos problemas e tendo sido ouvidas as opiniões, concluíram que, os idosos com aposentadoria e saúde para tal seriam reintegrados às respectivas famílias ou alguém que se prontificasse a cuidá-los. Aqueles de outras localidades e que não se conhecia a procedência, seriam enviados às autoridades dos municípios para que fossem tomadas as devidas providências. Decidiram então não extinguir a Sociedade, mas suas atividades seriam cessadas até ter condições de voltar a funcionar. O presidente foi incumbido de entrar em contato com as autoridades competentes para resolver o problema dos dois idosos de outros municípios. A diretoria decidiu ir ao asilo conversar com os idosos, colocando-os a par das dificuldades da Sociedade e tentar resolver os problemas de cada um da melhor forma possível.

Em janeiro de 1987 a diretoria reuniu-se com a finalidade de discutir sobre a dificuldade financeira da Sociedade Assistencial que se continuava sem condições de se manter. a partir daí começaram as movimentações para que esse problema fosse solucionado.

Um jantar beneficente foi realizado

O apoio e a colaboração de toda a comunidade, pois "a situação do Asilo é realmente crítica e seria triste abandoná-lo", segundo o presidente, "sabendo-se que os antecessores da cidade e à quem se deve parte de nossas vidas estão neste local. A partir daí começaram as movimentações para que esse problema fosse solucionado. Um jantar beneficente foi realizado para arrecadar fundos.

Dois anos depois nova diretoria foi escolhida diretoria para mais dois anos (88/89).

A diretoria colocou as prioridades e a necessidade de um trabalho integrado com a comunidade, uma vez que os beneficiados seriam pessoas idosas impossibilitadas de trabalhar e que já deram sua contribuição em favor da cidade.

Em reunião a diretoria com representantes da LBA, o padre da Paróquia e alguns membros da comunidade, discutiu-se a viabilidade de se assinar um convênio com a LBA para a implantação de um programa assistencial ao idoso do município. Neste projeto se realizaria encontros semanais com todos os idosos para que fosse prestada uma assistência social, possibilitando uma integração maior entre eles com a comunidade, para que desta forma se sentissem valorizados. Assim os idosos foram cadastrados para que se desse início aos trabalhos de integração. E o trabalho permanece até os dias atuais com a nova oportunidade de busca de recursos financeiros através do mecanismo de renúncia fiscal, a Lei do Idoso, o que ajuda em muito nas atividades do Lar, além do contínuo empenho da comunidade, empresas e entidades que auxiliam.

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Prazo de Execução: 12 meses

Nome do Projeto/Atividade: " A MELHOR IDADE COMEÇA AGORA!"

Objetivo geral: Melhorar a qualidade de vida dos idosos internos, garantindo-lhes o direito ao envelhecimento com qualidade, através da contratação de profissionais especializados para trabalhar lúdica e terapêuticamente com os idosos do lar.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Ampliar a equipe de profissionais técnicos do Lar de Idosos Recanto do Vovô;
2. Desenvolver atividades lúdicas e terapêuticas com os Idosos residentes no Lar Santo Antônio - Recanto do Vovô.

3. Atender com mais qualidade os idosos, oferecendo a eles atividades diversas e oportunizando a mais pessoas e empresas a participação no projeto, ampliando os resultados, utilizando recursos de incentivo fiscal.

Público alvo: Pretende-se atender aproximadamente 20 idosos de Jacutinga e região.

Objeto da parceria: Realizar a contratação de profissionais da área da saúde, da cultura e artes, de gestão de projetos e a manutenção do Lar de Idosos Recanto do Vovô.

Descrição da realidade: A Sociedade Assistencial Santo Antônio de Jacutinga é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos que possui como meio de subsistência repasses financeiros baixos, sendo que estes somente garantem a manutenção das necessidades básicas dos 20 idosos que nela residem. Sabendo ser a terceira idade uma etapa de vida que necessita de muitos cuidados biopsicossociais que garantam a qualidade e dignidade de vida a estes, torna-se necessário a busca de auxílio financeiro através de projetos sociais que captem recursos e auxiliem na manutenção destes. Portanto, nesta data esta instituição possui pouco recurso financeiro para contratação de profissionais e compra de materiais necessários para garantir o bom desenvolvimento e qualidade de vida necessária aos idosos.

Impacto social esperado: Espera-se com a parceria, além de atender com mais qualidade os idosos residentes no lar, estar-se-á oferecendo a oportunidade de mais pessoas e o poder público se unirem ao projeto, ampliando os resultados e catalisando e unificando no lar de idosos as demais ações que envolvam cultura, arte e atividades físicas para todos os moradores do lar.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	1	Contratação de serviços e execução dos serviços para atendimento aos idosos	Mês	12	ARR	
02	1	Manutenção e serviços administrativos	Mês	12	ARR	

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

META 01	Contratação de serviços e execução dos serviços para atendimento aos idosos	1	Auxiliar de Cozinha, Farmacêutica, Técnico de enfermagem, Oficineiro de teatro/lúdica, oficineiro de artesanato, fisioterapeuta, oficineiro de música e dança, cuidador e Ginástica Terapêutica.
02	Manutenção e Serviços administrativos	1	Deslocamentos, material para oficinas, camisetas, divulgação, material de consumo e serviços administrativos.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO													
DESCRIÇÃO	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL
1 Auxiliar de Cozinha	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 12.858,72
2 Farmacêutica	R\$ 584,39	R\$ 584,39	R\$ 584,39	R\$ 584,39	R\$ 584,39	R\$ 584,39	R\$ 584,39	R\$ 584,39	R\$ 584,39	R\$ 584,39	R\$ 584,39	R\$ 584,39	R\$ 7.012,68
3 Tec. Enfermagem	R\$ 727,46	R\$ 727,46	R\$ 727,46	R\$ 727,46	R\$ 727,46	R\$ 727,46	R\$ 727,46	R\$ 727,46	R\$ 727,46	R\$ 727,46	R\$ 727,46	R\$ 727,46	R\$ 8.729,52
4 Oficina de Teatro/Árca	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00				R\$ 4.500,00
5 Oficina de Música/Dança	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00				R\$ 5.400,00
6													
7 Fisioterapeuta	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
8 Cuidador 6h	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 12.858,72
9 Deslocamentos			R\$ 500,00		R\$ 500,00			R\$ 500,00			R\$ 500,00		R\$ 2.000,00
10 Ginástica terapêutica	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00			R\$ 5.000,00
11 Material p/ oficina de artesanato	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00				R\$ 1.800,00
12 Camisetas			R\$ 700,00										R\$ 700,00
13 Divulgação			R\$ 500,00										R\$ 500,00
14 Material de consumo/manutenção	R\$ 2.048,36	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 14.148,36
15 Serviços Administrativos	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00		R\$ 9.000,00
16 FGTS	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
17 Patronal INSS 20%	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
18 INSS 4,5% Terceiros	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
19 PIS 1%	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 480,00
	R\$ 9.653,33	R\$ 7.204,97	R\$ 10.404,97	R\$ 7.204,97	R\$ 9.204,97	R\$ 7.204,97	R\$ 8.704,97	R\$ 7.204,97	R\$ 8.704,97	R\$ 5.904,97	R\$ 7.404,97	R\$ 5.404,97	R\$ 98.068,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DESPESAS MENSAIS (R\$ 1,00)

META 1 --

DESCRIÇÃO	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL
1 Auxiliar de Cozinha	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 12.858,72
2 Farmacêutica	R\$ 584,39	R\$ 584,39	R\$ 584,39	R\$ 584,39	R\$ 584,39	R\$ 584,39	R\$ 584,39	R\$ 584,39	R\$ 584,39	R\$ 584,39	R\$ 584,39	R\$ 584,39	R\$ 7.012,68
3 Tec. Enfermagem	R\$ 727,46	R\$ 727,46	R\$ 727,46	R\$ 727,46	R\$ 727,46	R\$ 727,46	R\$ 727,46	R\$ 727,46	R\$ 727,46	R\$ 727,46	R\$ 727,46	R\$ 727,46	R\$ 8.729,52
4 Oficina de Teatro/Árca	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00				R\$ 4.500,00
5 Oficina de Música/Dança	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00				R\$ 5.400,00
6 Fisioterapeuta	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
7 Cuidador 6h	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 1.071,56	R\$ 12.858,72
8 Ginástica terapêutica	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00			R\$ 5.000,00
9 Deslocamentos			R\$ 500,00		R\$ 500,00								R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 5.904,97	R\$ 5.904,97	R\$ 6.404,97	R\$ 5.904,97	R\$ 6.404,97	R\$ 5.904,97	R\$ 5.904,97	R\$ 6.404,97	R\$ 5.904,97	R\$ 4.804,97	R\$ 4.304,97	R\$ 4.304,97	R\$ 68.059,54

META 2 --

DESCRIÇÃO	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL
11 Material p/ oficina de artesanato	R\$ 200,00	R\$ 200,00											R\$ 400,00
12 Camisetas			R\$ 700,00										R\$ 700,00
13 Divulgação			R\$ 500,00										R\$ 500,00
14 Material de consumo/manutenção	R\$ 608,36	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 5.808,36
15 Serviços Administrativos	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00		R\$ 9.000,00
16 FGTS	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
17 Patronal INSS 20%	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
18 INSS 4,5% Terceiros	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
19 PIS 1%	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 480,00
	R\$ 3.458,36	R\$ 1.850,00	R\$ 4.350,00	R\$ 1.950,00	R\$ 3.150,00	R\$ 1.650,00	R\$ 3.150,00	R\$ 1.650,00	R\$ 3.150,00	R\$ 1.650,00	R\$ 3.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 30.008,36

7. ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	1	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Meta 1	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	R\$ 68.059,64

Meta 2	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	R\$ 30.008,36

9. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- () dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (TRINTA) dias contados do término da vigência.

10. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

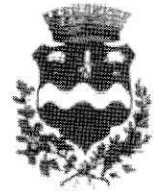
Jacutinga, 11 de fevereiro de 2019.

Lenira Lodea Bavarese
LENIRA LODEA BAVARESCO

CPF: 749.053.410-00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT
Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000 – CNPJ: 87.613.394/0001-31
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – (54)3368-1291 - www.jacutinga.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA

Submetemos para apreciação regimental, Projeto de Lei nº 3250/2019, que autoriza o repasse de recursos financeiros, através de Convênio com a Sociedade Assistencial Santo Antônio de Jacutinga, que presta serviços de Assistência Social de acolhimento de idosos e pessoas com deficiência no Município de Jacutinga, sem fins lucrativos.

A parceria prevê o repasse de R\$ 98.068,00 (noventa e oito mil e sessenta e oito reais) oriundos do Fundo Municipal do Idoso, cumulado com projeto contemplado pela Engie Brasil Energia, conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso que acompanha o presente projeto.

Destaca-se que a prestação de serviços sociais realizado pela Sociedade Assistencial Santo Antônio é muito importante para o Município, representando o acolhimento de pessoas vulneráveis e dando-lhes dignidade, qualidade de vida e cuidados básicos.


Neste projeto, estão previstas ações de otimização e complementação dos cuidados e atividades já desenvolvidos pela Sociedade Assistencial Santo Antônio.

Assim, contamos com a aprovação favorável dos nobres Vereadores, para que possamos desenvolver este projeto tão benéfico a toda a Comunidade, cumprindo os preceitos constitucionais de prestação de assistência social e prezando pela dignidade da pessoa humana.


Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 3342/2019	21 / 09 / 2019


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data 21 / 09 / 19 Hora: 16:20

SECRETARIA DA CÂMARA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Ângelo Fabiane, 106 - CEP: 99730-000

Fone/Fax: (54) 3368-1180 - **JACUTINGA-RS**

E-mail: camarajacutinga@gmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA Nº 10/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Avelino Ricardo Menegaz, é analisado o parecer do relator Marcio Sommer relativo ao Projeto de Lei nº 3250/2019, que autoriza o município a firmar Termo de Colaboração com repasse de auxílio para a Sociedade Assistencial Santo Antônio de Jacutinga. O parecer do relator é favorável à aprovação do projeto sem emendas ou ressalvas no que é acompanhado com o voto do presidente, sendo portanto o parecer final da comissão favorável. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 25 de Fevereiro de 2019.

Avelino Ricardo Menegaz
Presidente

Marcio Sommer
Relator

Darci José De Ré
Vice-Presidente

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Em 25 / 02 / 19

Presidente da Câmara



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Ângelo Fabiane, 106 - CEP: 99730-000

Fone/Fax: (54) 3368-1180 - **JACUTINGA-RS**

E-mail: camarajacutinga@gmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 09/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela senhora presidente Clarice Boeira Coghetto, é analisado o parecer do relator Avelino Ricardo Menegaz relativo ao Projeto de Lei nº 3250/2019, que autoriza o município a firmar Termo de Colaboração com repasse de auxílio para a Sociedade Assistencial Santo Antônio de Jacutinga. O parecer do relator Avelino Ricardo Menegaz é favorável à aprovação do projeto no que é acompanhado com o voto da vice-presidente Débora Nava Ogliari. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 25 de Fevereiro de 2019.

Clarice B. Coghetto

Clarice Boeira Coghetto
Presidente

Débora Nava Ogliari
Vice Presidente

Avelino Ricardo Menegaz
Avelino Ricardo Menegaz
Relator

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 25 / 02 / 19

Ronaldo Ogliari
Presidente da Câmara

**" O PODER LEGISLATIVO É
O SUPORTE DA DEMOCRACIA "**